

**EDITAL Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos Do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) com a Asociación de Universidades de América Latina y el Caribe para la integración (AUALCPI), para o ano/semestre 2022/2.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e a Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica (CIMA), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UNIFIMES com a Asociación de Universidades de América Latina y el Caribe para la integración (AUALCPE) ano/semestre 2022/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados no Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre as duas Instituições firmado no ano de 2019.

As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros.

O período acadêmico que será cursado será entre os dias 26 de setembro de 2022 até fevereiro de 2023.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UNIFIMES, e a segunda na a Asociación de Universidades de América Latina y el Caribe para la integración (AUALCPE). Serão disponibilizadas 2 vagas por ano acadêmico para a mobilidade presencial.

1.1. Para a seleção do aluno que deseja participar do processo seletivo, em caso de existir mais do que 2 alunos interessados, serão selecionados os alunos com a melhor média aritmética do Histórico Acadêmico;

1.2. Em caso de empate da média aritmética, o critério a ser utilizado será o número de faltas que o aluno possuir em seu histórico acadêmico;

1.3. Em caso de empate no número de faltas, o critério a ser utilizado será o nível de proficiência em espanhol.

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Asociación de Universidades de América Latina y el Caribe para la integración (AUALCPE), por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.

3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UNIFIMES.
4. O período de inscrição será de 20 a 29 de abril de 2022.

### **Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UNIFIMES, com vagas previstas neste edital;
  - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 50% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período)
  - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UNIFIMES;
  - 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UNIFIMES.
  - 5.6. Possuir *Curriculum Vitae* de 2 páginas

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – CIMA, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1 Formulário de inscrição do processo seletivo para o programa de mobilidade acadêmica internacional disponível no CIMA, assinado pelo estudante e por seu coordenador do curso;
  - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UNIFIMES;
  - 7.3 Cópia do documento pessoal e do Passaporte, com Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia contra a febre amarela e COVID;
  - 7.4 Uma fotografia 3X4;
  - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo do de homologação de cursos desenvolvidos em outra IES disponível no CIMA);
  - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.7 Certificado de vacinação completa contra a covid-19, emitido através do aplicativo conecte SUS Cidadão (vacinas válidas Pfizer, AstraZeneca, Janssen e CoronaVac, Moderna, Covaxin e Sinopharm) e para a vacina de Febre amarela - Veja mais em <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2021/12/10/colombia-passa-a-exigir-comprovante-de-vacinacao-para-entrada-de-turistas.htm?cmpid=copiaecola>).

7.8 Carta de exposição de motivação do aluno;

7.9 Certificado do aluno possui problemas disciplinares;

7.10 Certificado de o aluno apresenta boa condição de saúde;

7.11 Carta de apresentação do estudante expedido pelo CIMA

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UNIFIMES, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do CIMA, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UNIFIMES, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver nas instituições conveniadas da AUALCPI.

12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades das instituições conveniadas da AUALCPI, porém deve observar o item 13.

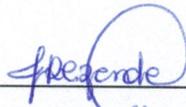
### **Das Disposições Finais**

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CIMA, juntamente com a Reitoria da UNIFIMES.

Mineiros – GO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



---

Ma. Juliene Rezende Cunha

Reitora UNIFIMES